ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCMPG

LOCAL E HORA: Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, na Sala do Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Ponta Grossa, 1º andar do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Elaine Cristina Moreira Schnaider, Marcelo de Souza, Marcio Henrique Martins de Rezende, Ubiratan Rodrigues de Cristo Junior, Rubens Gomes e Peter Emanuel Pinto. Ausente injustificadamente o membro Juliano Kobellache.

MESA: Claudio Grokoviski, Presidente; e Bianca Tramontim, Secretária Geral.

ORDEM DO DIA: 1. Julgamento dos processos referentes aos Procedimentos Administrativos Tributários (PAT) nº 4019/2015 (Thiago Rodrigo da Silveira Werber), nº 5014/2016 (Valdemir de Jesus Ribeiro), nº 413/2018 (Ibrahin Imóveis Ltda) e nº 299/2017 (Smagon Indústria e Comércio de Componentes Mecânicos Ltda).

DELIBERAÇÕES:

1. Iniciaram-se os trabalhos relativos aos julgamentos do dia.

2. O membro Peter Emanuel Pinto, relator do PAT nº 4019/2015 referente à empresa Thiago Rodrigo da Silveira Werber, detalhou aos membros todos os fatos da fiscalização e razões trazidas no recurso. No entanto, salientou acerca da necessidade de alteração do informe fiscal apresentado pela Auditora Fiscal Adriana Maria Osório Miranda, responsável pela fiscalização, em razão de entender que não caberia ao fiscal concluir acerca do deferimento ou indeferimento do recurso interposto, mas tão somente analisar a documentação e explanar detalhadamente sua análise. Sendo assim, os processos da fiscalização retornaram à Auditora Fiscal para alteração do informe e posterior elaboração do acórdão pelo relator, ao qual foi indicada a numeração 012/2018.

3. Em razão da manifestação do membro Peter Emanuel Pinto quanto à forma dos informes fiscais elaborados pelos Agentes e Auditores Fiscais, o suplente Ubiratan Rodrigues de Cristo Junior informou acerca da necessidade da alteração conforme solicitado, devendo os informes servirem apenas como uma análise dos fatos e documentos trazidos pela empresa no recurso de 2ª instância, sem que seja apresentada uma conclusão final. Além disso, o suplente solicitou, também, que a partir deste momento todos os processos e documentos sejam apensos ao processo principal, o

qual deu origem ao TIAF – Termo de Início de Ação Fiscal, devendo haver uma numeração única nas páginas de toda a fiscalização, e não mais numeração de páginas por protocolo administrativo.

4. O membro Marcio Henrique Martins de Rezende, relator do PAT nº 5014/2016 referente à empresa Valdemir de Jesus Ribeiro, detalhou aos membros todos os fatos da fiscalização e as razões trazidas no recurso, expondo seu voto pelo deferimento do recurso interposto pela empresa, ressaltando entender ser indevida a multa de 150% (cento e cinquenta por cento) em razão da hipossuficiência técnica do contribuinte. Após votação, todos os demais membros votaram pela manutenção da multa, diante da existência de fraude, de modo que se trata meramente da aplicação da legislação do Simples Nacional. Portanto, por maioria dos votos, o recurso foi deferido parcialmente. Ao acórdão, foi indicada a numeração 013/2019.

5. O membro Rubens Gomes, relator do PAT nº 413/2018 referente à empresa Ibrahin Imóveis Ltda, detalhou aos membros todos os fatos da fiscalização e as razões trazidas no recurso, expondo seu voto pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa. Após votação de todos os membros, o recurso foi indeferido com unanimidade. Ao acórdão, foi indicada a numeração 014/2019.

6. O membro Marcelo de Souza, relator do PAT nº 299/2017 referente à empresa Smagon Indústria e Comércio de Componentes Mecânicos Ltda, detalhou aos membros todos os fatos da fiscalização e razões trazidas no recurso, expondo seu voto pela procedência do recurso interposto pela empresa. Após votação de todos os membros, o recurso foi julgado procedente com unanimidade dos votos. Ao acórdão, foi indicada a numeração 015/2019.

7. Ficou designada a data de 08 de agosto de 2019, às 15:00 horas, para a próxima Reunião Ordinária.

ENCERRAMENTO: Em nada mais havendo por deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Reunião Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Ponta Grossa, a qual segue assinada por mim, Bianca Tramontim, Secretária Geral que a lavrei, por Claudio Grokoviski, Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Ponta Grossa, bem como pelos demais membros e representantes presentes.

CLAUDIO GROKOVISKI
Presidente

BIANCA TRAMONTIM
Secretária Geral

ELAINE CRISTINA MOREIRA SCHNAIDER
Membro titular – SMF

MARCELO DE SOUZA
Membro titular – SMF

MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE
Membro titular - PGM

UBIRATAN R. DE CRISTO JUNIOR
Membro suplente – SMF

PETER EMANUEL PINTO
Representante titular – OAB/PR

RUBENS GOMES
Representante titular – CRC/PR